



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:**

#### **Decreto-Presidencial n° 1/2011:**

Condecora, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, o Embaixador da Federação Russa em Cabo Verde.

#### **Decreto-Presidencial n° 2/2011:**

Condecora, com a Primeira Classe da Medalha de Mérito, o Embaixador do Reino de Espanha em Cabo Verde.

### **CONSELHO DE MINISTROS:**

#### **Decreto-Lei n° 4/2011:**

Aprova o Código das Custas Judiciais.

#### **Resolução n° 5/2011:**

Aprova o Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional.

#### **Resolução n° 6/2011:**

Transmite à cidadã Domingas Monteiro de Brito, uma pensão no valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) mensais.

#### **Resolução n° 7/2011:**

Transmitindo à cidadã Maria da Luz Mesquitela Lima, uma pensão no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

#### **Resolução n° 8/2011:**

Atribui ao cidadão João Augusto Divo de Macedo, uma pensão no valor de 35000\$00 trinta e cinco mil escudos mensais.

#### **Resolução n° 9/2011:**

Aprova a desmaterialização dos actos do procedimento legislativo do Governo, constantes do Regimento do Conselho de Ministros, aprovado pelo Regimento 1/2009, de 19 de Janeiro.

### **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:**

#### **Portaria n° 2/2011:**

Autoriza a fusão, por incorporação, da ECV – Serviços Financeiros, Agência de Câmbios, S.A. e Ecobank Cabo Verde, (I.F.I.), sociedade unipessoal, S.A. na Ecobank Cabo Verde S.A.

### **MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:**

#### **Portaria n° 3/2011:**

Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade até 200 m3 por recipiente.

#### **Portaria n° 4/2011:**

Aprova o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento de veículos rodoviários.

#### **Portaria n° 5/2011:**

Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem e Tratamento de Petróleos Brutos, seus derivados e resíduos.

**Resolução nº 5/2011**

**de 17 de Janeiro**

Os Governos da VI e VII Legislaturas reconheceram, nos seus programas de governação, a necessidade de se continuar a promover reflexões e estudos sobre a Segurança Nacional e de se adoptar medidas institucionais consentâneas e correspondentes, como a elaboração de um conceito estratégico de defesa e segurança nacional.

Neste contexto, em 2005, o Governo elaborou o documento contendo «As Grandes Opções do Conceito Estratégico de Segurança e Defesa Nacional» que fornece as orientações de natureza geral da estratégia global do Estado para a consecução da política de segurança e defesa.

O citado documento foi apreciado favoravelmente pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, tendo sido, posteriormente, por iniciativa do Governo e de modo a garantir a intervenção parlamentar no processo, largamente debatido na Assembleia Nacional, para além de outros sectores da sociedade.

Considerando a necessidade de densificar e concretizar tais opções, torna-se, pois, essencial proceder a uma abordagem mais cuidada e suficientemente diferenciada que tenha em devida conta as especificidades de cada sector envolvido na materialização da política de segurança e defesa.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 62/IV/1992 de 30 de Dezembro e no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo 1º

**Aprovação**

É aprovado o Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional, cujo texto se publica em anexo a presente resolução e dela faz parte integrante.

Artigo 2º

**Entrada em Vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministro.

*José Maria Pereira Neves.*

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**CONCEITO ESTRATÉGICO DE DEFESA  
E SEGURANÇA NACIONAL**

**Introdução**

O objectivo do Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional é estabelecer os aspectos fundamentais da estratégia global adoptada pelo Estado para a consecução dos objectivos da política de segurança e defesa. Para atingir este objectivo, o conceito absorve e assume a visão holística, multi-dimensional e abrangente de defesa nacional estabelecida pela Constituição da República de Cabo Verde, segundo a qual o homem e os seus direitos fundamentais constituem a componente incontornável e essencial.

Além de assumir a defesa da Constituição da República e do Estado de direito democrático e, em consequência, o respeito pelas convenções internacionais, o Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional também assume a visão actual dos conceitos de segurança e defesa que passaram a ser um importante instrumento ao serviço da paz internacional e não apenas um instrumento exclusivo do interesse nacional.

Ao longo dos estudos e do debate que conduziram à aprovação deste Conceito Estratégico foram clarificadas importantes noções que traduzem necessidades fundamentais do desenvolvimento, foi explicada a razão da interligação entre segurança e defesa num quadro de complexidade crescente do contexto estratégico internacional caracterizado essencialmente pela grande rapidez de mudanças impostas pelo desenvolvimento das ciências, pelas novas tecnologias de informação e comunicação e pela importância actual da segurança cooperativa.

Durante esses trabalhos preparatórios analisaram-se as razões que fizeram da segurança nacional uma questão mais complexa do que uma resultante de questões exclusivamente internas, analisaram-se as razões que contribuíram para que a defesa nacional tivesse deixado de estar concentrada na ameaça externa, bem como o aparecimento de novos actores da acção política internacional, influenciando o processo de fragilização gradual, por parte dos Estados, da exclusividade da acção política

internacional. Foram aprofundadas questões relacionadas com a fixação dos valores permanentes da segurança e defesa, o estabelecimento do espaço estratégico de interesse nacional e procedeu-se a uma importante caracterização das ameaças mais relevantes para Cabo Verde.

A par da oficialização dessa análise, importa agora, no CEDSN, traçar as orientações sectoriais em matéria de segurança e defesa, instruir para uma maior eficácia e eficiência na sua aplicação, articular e harmonizar políticas sectoriais das actividades com interesse para a segurança e defesa, otimizar o resultado e as repercussões da aplicação dos valores e objectivos da segurança e defesa na política externa e na política interna e no provimento da segurança dos cidadãos e do património, quer público quer privado.

O presente documento assume, pois, um desígnio integrador dos principais vectores da segurança e defesa, bem como a sua subordinação à política definida e executada pelo Governo. Como documento estratégico, além de se subordinar à acção política do Governo, propõe também opções de acção estratégica que, por sua vez, vão condicionar a escolha dos meios necessários à efectiva aplicação da política nacional de segurança e defesa. Simultaneamente, assume a condição de complementaridade face às Grandes Opções do Plano constantes da agenda estratégica do Governo, contribuindo para a «visão partilhada» do futuro para que a Nação Cabo-Verdiana ultrapasse com sucesso o novo desafio para a afirmação de Cabo Verde como país em vias de desenvolvimento, de rendimento médio, e continue a sua caminhada em paz e segurança rumo ao desenvolvimento.

**I**

**Contexto Internacional**

A característica simbolizadora dos finais do século XX e início deste século é, sem dúvida, a globalização da economia, das ideias e dos dilemas de segurança. Percebido através da internacionalização das transformações económicas, sociais e culturais, que acontecem com uma celeridade sem precedentes, o fenómeno da globalização aproximou e nivelou as Nações. Simultaneamente, vem provocando clivagens nas sociedades nacionais e entre países e mesmo entre regiões, não tanto pelo fenómeno em si mas, fundamentalmente, pela forma desregrada como se tem processado. Prova eloquente deste desregramento é a crise económica e financeira mundial que se vive neste momento e outros problemas conexos, susceptíveis de provocar a instabilidade, como a exploração desmedida dos recursos, a poluição ambiental e o sobreaquecimento do planeta, as novas doenças infecciosas, o desemprego, as migrações, a exagerada concentração urbana, bem como a insegurança marítima e a pirataria.

Se para muitos, a globalização resultou em desenvolvimento e integração, originando blocos económicos prósperos, para outros ela tem significado miséria, fragmentação e desestruturação de identidades, constituindo este fenómeno de exclusão de parte significativa da população mundial dos processos de produção, consumo e acesso à informação, uma das principais causas dos conflitos que pululam nas regiões mais pobres do mundo.

A pobreza nos princípios deste século constitui um dos problemas mais preocupantes da comunidade internacional pelos efeitos devastadores em todas as dimensões da vida social. Aliados à acentuação da pobreza extrema despontam o desemprego, as migrações e uma concentração urbana sem precedentes, elementos potenciadores de agitação social e insegurança.

A recomposição do sistema político internacional, impulsionada por mudanças de paradigma nos aspectos económico, político e espiritual das sociedades é, sem dúvidas, dos aspectos mais marcantes da actual conjuntura.

Nesse processo, tem-se assistido a níveis de conflitualidade que se presumiam ter ficado para trás com o fim da Guerra-Fria, que determinou a perda de influência das ideologias e a hegemonia do mercado e da democracia. Os conflitos armados com bases étnicas, raciais, e no extremismo religioso, político e ideológico são hoje uma realidade que coloca em risco a paz e a estabilidade mundial e tem contribuído para o aparecimento de Estados fragilizados, autênticos santuários do narcotráfico, do tráfico de armas e de pessoas e da criminalidade organizada.

Com efeito, os conflitos violentos, as ameaças terroristas, a proliferação de armas nucleares, o crescimento da comercialização ilícita de armas e drogas e problemas de saúde pública, como são os casos de novas e antigas doenças infecciosas, representam grandes desafios para a comunidade internacional. O combate a essas ameaças carece cada vez mais de cooperação entre Estados, de políticas consensuais, de tal modo que os Estados se vêem obrigados a cooperar e a comprometer recursos, não só em relação a objectivos de segurança nacional ou regional mas também, em relação a objectivos de segurança global.

A globalização do terrorismo e a emergência de actores não estatais no cenário político internacional, que chegam ao ponto de manifestar a intenção de obter armas de destruição massiva, constituem uma das principais preocupações da comunidade internacional em matéria de segurança, transformando-se numa ameaça a que nenhum país ou organização pode ficar alheio.

Após forte pressão do unilateralismo, o multilateralismo parece prevalecer, fortalecendo os princípios consagrados pelo direito internacional como a soberania e a igualdade entre os Estados. A influência das Nações Unidas e de outras organizações internacionais aumentou consideravelmente e a tendência para o crescimento da importância da opinião pública internacional tornou-se evidente, como se constata do lugar ocupado por muitas organizações não governamentais e media internacionais. A emergência de novas potências económicas e militares mundiais, exigindo uma participação mais activa nas tomadas de decisão sobre as grandes questões que preocupam a humanidade, também contribuiu, em boa medida, para a afirmação do multilateralismo, a bem da estabilidade internacional. As decisões da ONU demonstram também a grande preocupação em relação à prioridade que deve ser dada à segurança humana no quadro da elaboração das políticas de segurança e defesa.

Tendo sido afastada a probabilidade de um conflito generalizado entre Estados, é possível, no entanto, definir linhas de instabilidade, envolvendo a África do Norte, a África Subsaariana, o Médio Oriente, os Balcãs, o Cáucaso, a Ásia Central e a Ásia do Sul.

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) alargou a sua esfera de actuação para fora do seu espaço tradicional, enquanto se assiste à formação de novo instrumento de segurança colectiva – a Organização de Cooperação de Shangai (SCO) constituída pela Rússia, China e outros países asiáticos, tornando ainda menos previsível a situação geoestratégica mundial.

A Organização das Nações Unidas vem assumindo um papel mais interventivo na área da segurança internacional, enquadrando um conjunto crescente de acções no domínio das operações humanitárias e de apoio à paz, nos mais diversos pontos do globo, do mesmo passo que estimula a assumpção, por organizações regionais, da responsabilidade directa pela monitorização e resolução dos conflitos nas respectivas áreas de jurisdição.

A África Ocidental continua assolada pela instabilidade governativa e por conflitos de diversa índole que enfraqueceram alguns Estados que correm sérios riscos de ser dominados pelo crime organizado, designadamente pelos cartéis de droga. O tráfico de armas prossegue nesta região que já está sendo alvo da actuação do terrorismo global e que assiste ao recrudescimento da pirataria marítima com fulcro no Golfo da Guiné.

Por outro lado, o grande aumento do consumo de hidrocarbonetos e outras matérias-primas de interesse estratégico, pelas novas economias, aliado ao facto das economias mais desenvolvidas – EUA, China, Japão e Alemanha – serem todas importadoras de petróleo e gás natural e dos países da OPEP não preverem, num futuro próximo, aumentar a sua produção leva, inevitavelmente, a uma intensa competição pelos hidrocarbonetos. Por isso, a região do Golfo da Guiné, rica em petróleo e hidrocarbonetos, ganhou uma importância estratégica acrescida, a que Cabo Verde, pela sua localização geográfica, não deve ficar indiferente.

A esta situação não é estranho o recrudescimento da assistência aos países da região, em matéria de segurança, por parte das Nações Unidas e de outras organizações, bem como a decisão americana de criação de um novo comando, a juntar-se aos já existentes para os outros continentes, designado AFRICOM.

A par deste processo de procura de soluções para os problemas de segurança, assiste-se a um forte movimento para a integração económica dos Estados dessa Região que pretende, na prática, acabar com as barreiras para a livre circulação de pessoas e bens e estabelecer uma zona monetária comum. A CEDEAO, principal organização económica da região, encontra-se em plena fase de amadurecimento, e tem desempenhado um importante papel na procura das melhores vias que levem os Estados membros a encontrar os caminhos da boa governação e da estabilidade.

Essa vontade de integração económica tem sido acompanhada nos últimos anos por acções concretas visando a assumpção pelos Estados e pelas suas organizações regionais, de novos paradigmas para a correcta gestão e resolução dos conflitos e pela manutenção da paz e segurança.

## II

**Enquadramento Nacional**

Estado independente há três décadas e meia, com um regime democrático com vinte anos, Cabo Verde é provido de fracos recursos naturais mas com índices crescentes de desenvolvimento humano. O seu passado histórico é profunda e amargamente marcado por secas e fomes cíclicas e pela emigração, de que resultou uma importante diáspora espalhada pela África, Europa e América de aproximadamente 520.000 emigrantes para uma população residente de 491.575 habitantes.

O território é constituído por dez ilhas e um conjunto de 13 ilhéus com 4.033 km<sup>2</sup> de superfície, espalhadas por uma área oceânica com aproximadamente 87 milhas de raio, cerca de 1000 km de costa e uma área marítima de responsabilidade nacional de 734.265 Km<sup>2</sup>, que inclui as águas arquipelágicas, o mar territorial, a zona contígua e a Zona Económica Exclusiva. Situado a 455km da costa noroeste africana, o arquipélago de Cabo Verde encontra-se no cruzamento de algumas das principais rotas de navegação aérea e marítima do mundo. De origem vulcânica, as ilhas encontram-se no centro da planície abissal do mesmo nome de 5.000 metros de profundidade. A plataforma continental é reduzida, exceptuando a faixa que une a ilha do Maio à da Boa Vista e a outra onde se situam as ilhas de São Vicente, Santa Luzia e São Nicolau.

O Produto Interno Bruto *per capita*, calculado em mais de 3.200\$ US, provem na sua maior parte do sector terciário. Os níveis de desemprego e pobreza constituem ainda desafios importantes às políticas públicas que procuram enfrentá-los com uma Agenda de Transformação e uma estratégia de crescimento económico e de redução da pobreza que põe o foco na construção de uma economia de prestação de serviços e desenvolvimento das vantagens comparativas e dos investimentos já existentes nas áreas do turismo, dos recursos marinhos, das finanças, das tecnologias de informação e comunicação e da cultura.

A entrada para a Organização Mundial de Comércio, o Acordo de Parceria Especial com a União Europeia e o desenvolvimento do conceito de sociedade de informação constituem novas oportunidades, abertas com a maior inserção de Cabo Verde na economia internacional, que deverão contribuir para alargar o espaço de autonomia e liberdade, e reduzir as vulnerabilidades organizativas da economia e do meio-ambiente.

Cabo Verde conseguiu dar passos importantes no domínio da segurança humana ao criar e consolidar instituições que têm como objectivo a garantia da segurança alimentar, do abastecimento de água, de uma maior integração do espaço nacional através do desenvolvimento dos transportes e do alargamento da rede eléctrica e dos cuidados de saúde, bem como da generalização da educação. De igual forma a garantia dos direitos e liberdades dos cidadãos e a equidade do género são ganhos importantes que contribuem para a garantia da segurança humana.

A dispersão das ilhas por uma extensa superfície oceânica, a extensão do litoral e a dimensão das águas

jurisdicionais facilitam a prática de ilícitos transnacionais e crimes conexos, designadamente o narcotráfico e o tráfico de armas e de pessoas, pelo que o planeamento da defesa deverá considerar estas vulnerabilidades. Do mesmo passo, deverá considerar a sustentabilidade dos recursos, a preservação da biodiversidade marinha e prevenir a poluição.

A natural vocação marítima de Cabo Verde confere-lhe responsabilidades na segurança do Atlântico Médio que serão assumidas em conformidade com a ambição e as possibilidades do país. Para o efeito, esforços serão consentidos para a obtenção de uma capacidade própria de vigilância e controlo do espaço jurisdicional que será complementada com acordos com países amigos dotados de capacidade de intervenção oceânica.

A situação do narcotráfico na África Ocidental e o fluxo de imigração irregular que se verifica através do mar são situações que exigem toda a atenção do sector de segurança e defesa no sentido de se criar capacidades nacionais para se lhes opor e desenvolver uma efectiva cooperação com outros Estados afectados e com as organizações vocacionadas para o seu combate.

A instalação do terrorismo transnacional na zona saheliana, bastante próxima do nosso país, é encarada com a atenção que se exige e deverá ser objecto das necessárias medidas de planeamento de defesa.

Sendo Cabo Verde um país aberto às influências do exterior, que aposta no turismo como uma das principais actividades económicas, a segurança e ordem públicas, bem como a prevenção e o enfrentamento de catástrofes deverão figurar nas primeiras prioridades da política de segurança e defesa.

A pequena dimensão do país e, naturalmente das suas instituições, a natureza difusa das novas ameaças, e a crescente diluição das fronteiras entre segurança interna e segurança externa, exigem uma abordagem específica, visando uma solução consentânea com a realidade. A política de segurança e defesa de Cabo Verde deverá considerar a necessária interoperabilidade entre as Forças Armadas e a Polícia e outros serviços afectos à segurança, bem como a necessária integração, lá onde for recomendável.

## III

**O Sistema das Relações Internacionais**

Cabo Verde deve continuar a garantir uma boa presença diplomática junto da comunidade internacional e a pugnar pela defesa dos valores da Paz e da concórdia entre as Nações, da tolerância, da democracia e do direito internacional. A multilateralidade e a importância crescente do sistema das Nações Unidas e das organizações regionais, nomeadamente, a União Africana e suas organizações sub regionais como a CEDEAO, devem continuar a ser defendidas e valorizadas.

Como tem acontecido até agora, a política externa deve continuar a ser um dos mais importantes vectores da segurança e da defesa de Cabo Verde, alicerçada cada vez mais no respeito pelo direito internacional e na defesa do

sistema das relações internacionais, da cooperação entre os povos e na prevenção empenhada dos conflitos, na base do diálogo e da sua gestão pacífica, por forma a que não degenerem em crises e que estas, quando existirem, não degenerem em catástrofes.

Como ponto nodal das principais rotas comerciais entre a Europa, a América e a África, e conseqüentemente, como rota adoptada por um importante segmento do tráfico de pessoas e para o movimento migratório ilegal, para o tráfico de estupefacientes, particularmente, da cocaína, mas também de armas e, desde logo, relevante para a rede terrorista internacional, Cabo Verde tem uma visão cooperativista da segurança e defesa, que lhe leva a atribuir a maior importância ao sistema das relações internacionais.

Por outro lado, alguns factores como o imenso território marítimo sob jurisdição do Estado de Cabo Verde, aliado à extensão do seu litoral, dificultando a fiscalização de actividades ilícitas, reforçam ainda mais a necessidade de parcerias dinâmicas com países e organizações de segurança colectiva.

Por todas essas razões, o Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional encoraja e facilita a realização de um sistema de parcerias que permite reforçar a utilidade do país para a segurança atlântica e internacional, que tenha em conta as actuais limitações do Estado, em matéria de meios e equipamentos, que considere os interesses do desenvolvimento do país, os interesses das comunidades cabo-verdianas e um sistema de relações internacionais fundado na defesa do direito internacional e de valores de solidariedade humana e de cooperação, paz e desenvolvimento dos países.

#### IV

##### Valores Permanentes

Ao preservar a soberania, o território e a vida das populações, a segurança e defesa assume-se como o garante da Nação, isto é, dos seus valores materiais e imateriais. A formulação do Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional deverá, portanto, considerar seriamente os valores básicos que enformam a Nação, também designados de valores permanentes da defesa nacional.

Importa, também, ponderar as modalidades de preservação, divulgação e socialização dos valores permanentes e a sua efectiva aplicação, procedendo ao seu adequado enquadramento internacional e nacional, bem como considerar as componentes mutáveis e imutáveis da realidade nacional e internacional.

**4.1. Soberania.** É a essência da estratégia de segurança e defesa que visa a preservação do Estado soberano e da Nação independente e a manutenção ou o restabelecimento da paz, segurança, estabilidade e tranquilidade social e representa o poder da Nação sobre o Estado. Ela é, neste momento, um conceito em mutação, como resultado de uma nova situação internacional caracterizada pela relativização do papel dos Estados, pelo aparecimento de novos actores e novos poderes na cena internacional e pelo reforço do papel dos organismos internacionais nas relações entre os Estados.

A relativização da soberania advém do aparecimento do direito de ingerência por razões humanitárias mas, também, da subordinação dos interesses nacionais a organizações supranacionais para a prossecução de objectivos comuns. A soberania é ainda relativizada em nome da segurança, num quadro de segurança colectiva ou cooperativa, para fazer frente a ameaças comuns. Por outro lado, ela impõe, necessariamente, a valorização do papel do país nas instâncias internacionais.

Não obstante as mudanças dos contextos, a defesa da soberania será sempre um elemento determinante da política de segurança e defesa merecendo, por isso, toda a atenção dos poderes públicos e da sociedade.

**4.2. Espaço territorial.** A política de segurança e defesa tem como um dos principais objectivos a defesa do território nacional em toda a sua extensão, considerando o carácter descontínuo do nosso espaço territorial e o espaço estratégico de responsabilidade nacional que integra, até aos seus limites, as nossas águas territoriais, o espaço aéreo nacional, os fundos marinhos contíguos, a zona económica exclusiva e a zona que resultar do processo de alargamento da plataforma continental.

Para além de representar fisicamente a Pátria cabo-verdiana à qual estamos ligados por laços materiais e representações imateriais, o território nacional constitui a principal fonte de recursos para a subsistência e o enriquecimento das comunidades. A sociedade cabo-verdiana precisa assumir, na plenitude, a totalidade do seu território, que não se restringe aos 4.033 km<sup>2</sup> de superfície terrestre com uma extensão costeira de 1000 km, mas que também se estende por um extenso mar arquipelágico e mar territorial os quais, conjuntamente com a Zona Económica Exclusiva, perfazem 734.265 km<sup>2</sup> de superfície oceânica.

O Estado tem que se capacitar para exercer o controlo efectivo para prevenir e punir infracções cometidas no seu território terrestre, águas arquipelágicas e mar territorial e para produzir e aplicar as leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, sanitários, de emigração, de pescas e referentes a outro tipo de exploração económica.

Há que estabelecer um quadro correcto de acção estratégica, resultante de um diagnóstico objectivo e direccionado para o futuro, que tenha em devida conta o espaço territorial de Cabo Verde, enquanto valor permanente da política de segurança e defesa, conjugado com a sua situação geoestratégica, enquanto factor estruturante do desenvolvimento.

**4.3. Coesão nacional.** A coesão nacional, como factor de segurança e defesa, tem expressão na unidade e identidade nacionais, que reúnem e espelham as diversas facetas do património cultural comum, onde se destaca a língua materna que deverá ser protegida, estudada, divulgada e prestigiada. Na verdade, é a coesão nacional que facilita a partilha de direitos e obrigações perante o interesse geral, na solidariedade inter-geracional e interterritorial, entre todos os cabo-verdianos mas, é também graças a ela que se consegue a valorização das comunidades cabo-verdianas espalhadas pelo mundo e a sua ligação com o país.

A coesão nacional, enquanto valor permanente da Nação e imbricado na segurança e defesa, tem peso específico na definição da política externa já que exige permanente interacção e relações privilegiadas com os Estados de acolhimento das comunidades cabo-verdianas.

**4.4. Valores universais e nacionais.** A divulgação e a assumpção de valores universais e nacionais como a liberdade e a democracia, a pessoa humana e os seus direitos fundamentais, a cidadania, o civismo, a tolerância, os valores de uma cultura de paz, a promoção da cultura e da história de Cabo Verde, o respeito pelas instituições da República e pelos símbolos nacionais, devem também integrar o elenco de valores permanentes da segurança e defesa.

A dimensão humana no diálogo entre as nações, culturas e civilizações, o primado do direito internacional, a prevalência do multilateralismo, da segurança internacional e da resolução pacífica dos conflitos, no respeito pela Carta das Nações Unidas devem igualmente merecer toda a relevância. Neste contexto, não se pode olvidar a tradição de Cabo Verde como país humanista e pacifista e que, pelo seu exemplo e empenho, tem dado o seu modesto contributo para o diálogo entre as Nações, com especial incidência e papel mais activo nos espaços continental e regional africanos.

## V

### Espaço Estratégico de Interesse Nacional

5.1. O Estado e a sociedade deverão assumir, plenamente, a integração no espaço territorial nacional do mar arquipelágico e do mar territorial, os quais, conjuntamente com a Zona Económica Exclusiva, perfazem uma extensa superfície oceânica que confere a Cabo Verde uma vocação marítima natural e, conseqüentemente, responsabilidades na segurança do Atlântico – principalmente do Atlântico Médio e Sul - que deverão ser assumidas em conformidade com a ambição e as possibilidades do país.

O espaço marítimo nacional representa, simultaneamente, uma área de imensos recursos para o desenvolvimento e de grandes vulnerabilidades à segurança, constituindo-se, portanto, num domínio de interesse estratégico relevante e numa das primeiras prioridades para a segurança e defesa. De facto, para um país arquipelágico e no âmbito do desenvolvimento sustentável, o “Mar” deve merecer uma abordagem construtiva e integrada que potencie a sua segurança e ser alvo de uma gestão adequada que garanta, ao mesmo tempo, o correcto aproveitamento dos recursos disponíveis para melhorar as condições de vida dos cidadãos e o equilíbrio do ecossistema de modo a não comprometer a sobrevivência das gerações vindouras.

Garantir a segurança das rotas da navegação que atravessam o espaço marítimo nacional, tendo em consideração a proveniência e as características das novas ameaças reforça, sem dúvida, a “utilidade” estratégica de Cabo Verde.

5.2. Decorrente da avaliação da conjuntura internacional e da definição das capacidades nacionais e tendo em conta as prioridades da política externa, Cabo Verde

considera como espaço estratégico de interesse nacional para alcançar os seus objectivos de segurança e defesa e para o seu desenvolvimento, o espaço atlântico, onde se insere e com o qual tem profundas cumplicidades tecidas pela história e pela geografia, o espaço oeste-africano, constituído por países que são os mais próximos vizinhos, a leste, e o relacionamento com os países dos espaços económicos dinâmicos que têm contribuído para o seu desenvolvimento e que têm acolhido importantes comunidades cabo-verdianas no seu território, bem como o espaço dos estados insulares, no quadro do qual deve atribuir uma atenção particular às Ilhas da Macaronésia.

5.3. A importância do *espaço atlântico* decorre da nossa condição de arquipélago situado no meio do Oceano Atlântico, mas resulta sobretudo de uma história comum que moldou a Cultura da Nação Cabo-verdiana, condicionou a economia das ilhas tecendo laços que ainda hoje se projectam no futuro e exige do país uma atitude proactiva.

A configuração do mapa do Oceano Atlântico permite, facilmente, compreender a natureza destes laços e o papel que estas ilhas desempenharam no passado e podem desempenhar, sobretudo na ligação entre a Europa, a América e a África e entre o Atlântico Norte e o Atlântico Sul. Este papel de ponte entre continentes permitiu o aparecimento do primeiro aglomerado urbano europeu construído nos Trópicos (a Cidade da Ribeira Grande de Santiago) ainda no século dezasseis que, por sua vez, haveria de condicionar o aparecimento de uma sociedade culturalmente mestiça.

Os laços existentes entre as ilhas atlânticas e, particularmente, com as mais próximas vizinhas, a norte, (Canárias, Madeira e Açores) devem poder ser reforçados e Cabo Verde deve poder assumir um papel de reconhecida utilidade em organizações que têm o Oceano Atlântico como principal centro de preocupações e que prosseguem a segurança, a paz e a cooperação entre os países.

5.4. Cabo Verde só tem fronteiras marítimas, legalmente estabelecidas, com o *Senegal* e a *Mauritânia*, mas não pode ignorar a sua localização geográfica a cerca de quatrocentas milhas da costa ocidental africana e, conseqüentemente, a vizinhança e a relativa proximidade de outros países como a *Guiné-Bissau*, *Gâmbia* e a *Guiné-Conakry*, para se referir apenas aos mais próximos.

Os laços históricos, culturais e até linguísticos existentes com a Guiné-Bissau devem poder superar outras dificuldades ligadas com a situação política e económica dos dois países e transformarem-se em factor de potenciação de uma política de aproximação que também tenha em conta que são ambos, os mais próximos países da CPLP.

Apesar das suas particularidades e da sua condição de país insular, o que, já de si, faz uma importante diferença, Cabo Verde deve poder defender os objectivos da *CEDEAO*, conciliando-os e adequando-os às condições e aos interesses do país, numa abordagem descomplexada e de defesa de uma integração diferenciada. Estas diferenças já são devidamente previstas no artigo 68º do Tratado da *CEDEAO* que manda acordar aos países sem litoral ou insulares «um tratamento especial e toda a assistência necessária para o efeito».

Cabo Verde atribui, também, a maior importância às relações com os países do continente africano, destacando-se, entre eles, os casos de *Angola e África do Sul*.

5.5. Razões ligadas à História fizeram da *Europa*, no seu conjunto, com destaque para Portugal – *pelos profundos laços culturais* – e Espanha – *devido à proximidade geográfica da Região Autónoma das Canárias* –, principal parceira do desenvolvimento de Cabo Verde. Para além da importância da cooperação e de valores imateriais, como a idiosincrasia das pessoas e a comunhão de valores ligados à cultura cristã, consequentemente, inquantificáveis, as oportunidades oferecidas aos emigrantes cabo-verdianos, fazem, de facto, deste conjunto de países, um aliado estratégico.

A procura de soluções negociadas e partilhadas, que tenham em conta a soberania da República de Cabo Verde e os seus interesses nacionais, por um lado, e o quadro legal e institucional europeu, por outro, com o objectivo de estreitar os laços existentes, consolidar a cooperação e construir uma parceria especial entre Cabo Verde e a União Europeia, constitui também um importante objectivo estratégico que deve continuar a ser prosseguido, e no quadro do qual, as questões relativas à segurança e defesa são chamadas a ter um importante papel.

5.6. O conjunto dos países que utilizam a língua portuguesa como língua oficial, que integra *Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor*, além do nosso país, constituídos na *Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)* é também um espaço de grande importância estratégica para Cabo Verde, pelo que a nossa empenhada contribuição deverá continuar a ser dada, sobretudo, no âmbito da segurança e defesa.

A componente de segurança e defesa da CPLP tem-se revelado muito dinâmica pelo que deve ser reforçada através da cooperação no domínio militar entre os seus membros e da cooperação multilateral mas, também através da acção diplomática com o objectivo de melhorar a visibilidade e a valorização dos países de língua oficial portuguesa no plano da segurança no quadro do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais. Assim, deve ser incentivada a participação da CPLP nos programas das Nações Unidas e da União Africana ligadas a missões de Paz e à prevenção e gestão pacífica de conflitos e assistência humanitária.

5.7. O triângulo estratégico cabo-verdiano só se completa com o lado americano, onde se encontram países como o *Brasil*, a sul, e os *Estados Unidos da América*, a norte, que fazem parte da rota da emigração cabo-verdiana.

Pelo seu papel no sistema das relações internacionais, pela importância do relacionamento histórico entre os nossos dois povos, destacando-se a existência de uma comunidade cabo-verdiana dinâmica e empenhada na aproximação com a Terra-Mãe e, sobretudo, pelo interesse que este grande país tem demonstrado mais recentemente através da adopção de uma política clara de aproximação com os países africanos, ilustrada, recentemente, pelos programas AGOA, Millenium Challenge e de luta contra o VIH-SIDA e a malária. Os *Estados Unidos da América*

são, de facto, um parceiro do desenvolvimento de Cabo Verde com o qual o nosso país deve incrementar, ainda mais, relações no âmbito da segurança e defesa.

5.8. Pelo papel que tem tido desde a independência nacional, na realização de diversos projectos de grande importância para Cabo Verde, pela sua dinâmica de desenvolvimento e pelo interesse que tem manifestado no estreitamento das relações com o nosso país e com os países africanos, em geral, a *China* deve continuar a ser considerada igualmente como uma parceira estratégica, devendo esse interesse ser estendido ao *Japão*, no extremo oriente, país de forte economia e que com o qual temos mantido uma boa parceria.

## VI

### Ameaças relevantes

6.1. **Agressão.** O Estado de Cabo Verde obriga-se a adoptar todas as formas de defesa do seu território e dos seus cidadãos, incluindo a defesa militar, contra qualquer forma de agressão. Incumbe ao Estado garantir em todos os momentos, a funcionalidade dos sistemas vitais de segurança nacional, nomeadamente as redes de energia, comunicações, transportes, abastecimentos e informação.

6.2. **Tráfico de droga, de armas e de pessoas e criminalidade organizada.** O tráfico de droga constitui uma forma de agressão externa, e uma ameaça interna, que é dirigida contra a vida das pessoas, a autoridade dos Estados e a estabilidade das sociedades.

O carácter transnacional desta actividade criminosa e a sua conexão com outras práticas ilegais, designadamente o branqueamento de capitais e o tráfico de armas, o tráfico de pessoas e a imigração clandestina, adensam a gravidade do risco que comporta. Por sua vez, a localização geográfica do nosso país, a sua característica de placa giratória entre três continentes, a extensão das suas fronteiras marítimas, a sua potencial inserção nas rotas do narcotráfico, do tráfico de armas e de pessoas, bem como o incremento da imigração clandestina nesta sub-região agravam os factores de vulnerabilidade de Cabo Verde face a estes flagelos.

É, por isso, de interesse para Cabo Verde, o compromisso em desenvolver uma estratégia global do Estado para combater esses males, nomeadamente:

- a) Dando prioridade às acções de fiscalização, detecção e rastreio do tráfico de droga, de armas ligeiras e de pequeno calibre e de pessoas e da imigração clandestina nos espaços marítimo e aéreo sob jurisdição nacional;
- b) Garantindo a participação das Forças Armadas em acções de prevenção e fiscalização das actividades das redes de tráfico de droga e da criminalidade conexa, em colaboração com as autoridades competentes.

6.3. **Terrorismo.** O terrorismo constitui uma grave ameaça à segurança internacional e aos princípios que caracterizam o relacionamento entre as sociedades modernas, aos valores nacionais e ao espaço territorial

do Estado, atingível, em qualquer parte ou momento através dos mais diversos e sofisticados meios violentos. A intensificação da actuação das redes terroristas na faixa sahara-saheliana, conseqüentemente, próximo das fronteiras de Cabo Verde obriga a adopção urgente de medidas de prevenção e protecção. Neste quadro, o Estado deve fazer uso de todos os recursos na luta contra o terrorismo, incluindo as Forças Armadas e orientar a sua política no âmbito da segurança e defesa para:

- a) Desenvolver todas as medidas políticas, diplomáticas, económicas, financeiras e judiciais que ajudem a combater o terrorismo;
- b) Lutar pelo reforço do papel, da qualidade e da partilha de informações de carácter estratégico e operacional e contribuir para que os membros da comunidade internacional e em particular os pequenos Estados insulares e os mais vulneráveis sejam dotados de capacidade de prevenção e defesa contra os vectores do terrorismo;
- c) Aperfeiçoar o planeamento civil de emergência e prever um sistema de gestão de crises, de modo a permitir aos órgãos de soberania, mobilizar as reservas e as instituições necessárias para fazer face às conseqüências do terrorismo.

**6.4. Pirataria marítima e actividades ilícitas no mar.** A insegurança crescente nos espaços marítimos à volta da África, designadamente, na faixa atlântica, é um fenómeno que tende a limitar a liberdade de acção dos Estados ribeirinhos e insulares e que, no concreto, poderá ensombrar o desenvolvimento económico de Cabo Verde, país cuja economia se propõe encontrar no mar, um dos principais pilares.

Neste sentido, Cabo Verde deverá prevenir-se para enfrentar a pirataria marítima e envidar todos os esforços para combater as actividades ilegais ao largo das suas costas e na sub-região, tais como a pesca ilegal e o despejo de resíduos tóxicos. O desenvolvimento das capacidades da Guarda Costeira e das parcerias com países amigos para o patrulhamento do mar sob jurisdição nacional são vias que deverão ser prosseguidas, a par de um maior engajamento do país relativamente às várias iniciativas para a promoção da cooperação e da segurança no Oceano Atlântico.

**6.4. Catástrofes e calamidades.** A política de segurança e defesa atribui a devida importância à prevenção e protecção das pessoas e bens contra catástrofes e calamidades, especialmente o vulcanismo, as inundações e as agressões ambientais, designadamente à necessidade de desenvolvimento de sistemas de alerta a nível regional e nacional e de mecanismos de evacuação.

A delapidação dos recursos marinhos e a poluição, designadamente a poluição marítima, como formas de agressão ambiental, constituem uma séria ameaça e o seu combate é encarado pelo Estado como uma importante tarefa de preservação da Nação, sendo, por isso, sua obrigação promover a mobilização de todos os recursos disponíveis para o efeito.

A luta contra a desertificação e os efeitos da seca ocupa, também, lugar central no esforço de criação e preservação de um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

A saúde e a integridade física dos cidadãos, a salvaguarda da vida humana, a protecção do património nacional e a promoção da educação ambiental devem estar sempre no centro das atenções das autoridades públicas.

**6.5. Proliferação de armas nucleares e de outras armas de destruição massiva.** O desenvolvimento e a proliferação, não regulados, de armas de destruição massiva, de natureza nuclear, biológica, química ou radiológica (NBQR) bem como a sua própria detenção por grupos não estaduais, constituem igualmente uma ameaça séria à segurança, quer nacional, quer internacional.

A política de segurança e defesa tomará em conta a necessidade de Cabo Verde apoiar os esforços internacionais para dar resposta adequada a esse risco, nomeadamente, no plano da fiscalização da produção e proliferação de armas NBQR, bem como de dotar o Estado de meios para a informação à população, a protecção civil e o desenvolvimento das capacidades de defesa NBQR, com o concurso da comunidade internacional.

## VII

### Orientações para a acção estratégica

#### 7.1. Nos Domínios não Militares

A estratégia de segurança e defesa deverá assegurar o fortalecimento da consciência nacional e dos valores éticos, morais e culturais que enformam a Nação, através do desenvolvimento da educação, do ensino, da cultura e da comunicação social; do reforço da autoridade do Estado e da salvaguarda das liberdades individuais e do pluralismo de expressão social; da eficácia e do prestígio das Forças Armadas como instituição nacional ao serviço do povo; e do reforço da Polícia como importante meio de combate à criminalidade e de garantia da segurança dos cidadãos. Deverá garantir também a afirmação do primado da paz, do multilateralismo e de uma parceria equitativa nas relações externas; e da inserção do país em mecanismos de segurança cooperativa através da participação numa rede de parcerias que facilite e proporcione a consolidação de um sistema de alianças. Deverá, ainda, assegurar a gestão dos recursos disponíveis de modo a adequar a capacidade da Nação para enfrentar situações de crise ou emergência; o desenvolvimento industrial científico e tecnológico possível nos sectores estratégicos relevantes; o desenvolvimento económico que garanta melhor qualidade de vida através de uma distribuição equitativa e equilibrada da riqueza; o desenvolvimento das comunicações e transportes internos e externos, factores da união da Nação cabo-verdiana e do abastecimento e das trocas; e a constituição de reservas estratégicas em áreas vitais a fim de melhorar as capacidades de sobrevivência em caso de crise ou conflito. Para tal o Estado procurará:

##### 7.1.1. No plano político externo

Reforçar a afirmação da presença de Cabo Verde no mundo pautando as relações internacionais pela clara

prosecução dos princípios e valores propugnados pela Constituição da República de Cabo Verde, defendendo os interesses nacionais e pelo empenhamento de Cabo Verde no respeito pelo direito internacional e dos direitos do homem e nos ideais da paz, da segurança e da cooperação;

Valorizar o papel das comunidades cabo-verdianas no mundo, manifestar-lhes a necessária solidariedade, apoiando a sua integração nos países de acolhimento, ajudando-as a reforçar o seu peso político e robustecendo os laços culturais e económicos que as ligam a Cabo Verde;

Participar, no âmbito de organizações internacionais, nomeadamente da ONU, da UA e da CEDEAO, no reforço da paz e da democracia, do aumento da transparência, da confiança e da estabilidade e colaborar no novo esforço de diálogo e cooperação;

Contribuir, no âmbito da UA e da CEDEAO para a criação de uma verdadeira identidade africana de segurança e defesa, num espírito potenciador da complementaridade necessária com os princípios e objectivos da União Africana e da Carta das Nações;

Assumir as suas responsabilidades em defesa da paz e da segurança atlântica, particularmente, da região atlântica em que se encontra geograficamente inserido, mas também, contribuindo para a necessária articulação internacional na realização de uma política de paz e segurança entre o Atlântico Norte e o Atlântico Sul;

Valorizar a importância que o sector da segurança e defesa deverá ter no quadro do estreitamento das relações com os países europeus e, particularmente, no quadro da Parceria Especial com a União Europeia;

Desenvolver o diálogo e a cooperação com outros povos, em especial com os países de língua oficial portuguesa, com os países vizinhos e com os países que fazem parte do espaço de interesse estratégico cabo-verdiano, nomeadamente os espaços de economia dinâmica que têm contribuído ou que possam contribuir para o desenvolvimento de Cabo Verde;

Promover a integração de Cabo Verde nos mecanismos regionais e internacionais de promoção da paz e segurança que valorize e potencie a localização estratégica do país;

Criar condições políticas e diplomáticas que permitam ao país participar em operações humanitárias e de apoio à paz, nomeadamente sob a égide da ONU e das organizações internacionais e regionais a que pertence.

### **7.1.2. No plano político interno**

#### Segurança e Ordem Públicas e Prevenção e Repressão da Criminalidade

Desenvolver um sistema nacional de recolha e tratamento de informações referentes à criminalidade, ao terrorismo e às actividades atentatórias à independência nacional, à integridade territorial, à unidade nacional e ao ordenamento constitucional;

Promover a capacidade técnica de apoio à actividade de informações em Cabo Verde, bem como a aquisição das habilidades profissionais para o trabalho nesta área;

Garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, e prevenir e combater a criminalidade;

Promover e encorajar a abordagem preventiva e pedagógica das questões relacionadas com a ordem pública;

Estimular o envolvimento da sociedade civil e a sua cooperação permanente com a Polícia no equacionamento e solução das principais questões relativas à segurança e ordem públicas;

Desenvolver as capacidades de luta contra a pequena delinquência e a criminalidade violenta, bem como em matéria de condução de operações complexas contra o crime organizado, designadamente o tráfico de droga;

Aprofundar a reforma do sistema de Polícia e promover as condições favoráveis ao exercício da função pelos profissionais da área;

Assegurar as condições para maior celeridade da justiça, erigir um sistema prisional seguro e garantir uma reinserção social eficaz;

Desenvolver uma cooperação efectiva com instituições congéneres de outros Estados e organizações policiais internacionais assente em estratégias comuns consistentes.

#### Educação, Cultura e Comunicação Social

Promover o esclarecimento e a sensibilização à volta da importância da função segurança e defesa e dos valores permanentes que dela emanam, visando a criação de uma consciência nacional de segurança e defesa, bem como a participação de todos os cidadãos no esforço nacional para garantia e preservação desses valores;

Promover a difusão junto da população, especialmente da juventude, do conhecimento da história e cultura de Cabo Verde, visando atrair o seu interesse pela sua absorção contribuindo, desta forma para o reforço da identidade nacional e para a afirmação da cabo-verdianidade num mundo cada vez mais interdependente;

Desenvolver na população o espírito de cidadania e de assumpção individual de atitudes que contribuam para reforçar a consciência nacional de segurança e defesa, no sentido de prevenir e combater ameaças relevantes como os tráficos ilícitos e o terrorismo e contribuir com acções para a propagação de uma consciência ecológica desenvolvida a preservação da saúde pública e a adopção de hábitos que contribuam para a segurança individual e colectiva.

#### Saúde e Saneamento

Promover o saneamento do meio, garantir o controlo epidemiológico e aplicar políticas de saúde pública que garantam bons índices de saúde na população;

Garantir elevados níveis de saúde no seio das Forças Armadas e da Polícia através do reforço das estruturas sanitárias militares e policiais e de uma correcta articulação entre estas estruturas e os serviços nacionais e regionais de saúde.

#### Protecção Civil e Segurança Rodoviária

Reforçar o sistema de protecção civil, garantindo a eficácia da intervenção de todos os seus integrantes em situações de emergência e alargando a sua cobertura aos níveis regional e local;

Assegurar o planeamento de contingência como forma de minimizar o impacto e os efeitos de qualquer catástrofe e de gerir as suas consequências;

Aprofundar a regulamentação e fomentar a actividade de regulação e de fiscalização da circulação rodoviária, visando a redução dos riscos inerentes à sinistralidade rodoviária.

#### Ambiente e Ordenamento do Território

Promover uma gestão ambiental que reduza os efeitos da poluição sobre a saúde pública, proteja a natureza das agressões ambientais e garanta a sustentabilidade do desenvolvimento;

Orientar o controlo das áreas protegidas, das orlas marítimas e dos recursos haliêuticos e garantir a protecção das espécies em vias de extinção e das espécies endémicas;

Garantir uma correcta utilização do meio ambiente por parte das entidades públicas e privadas no cumprimento das suas missões e prossecução dos seus objectivos, designadamente das Forças Armadas e da Polícia;

Contemplar nas orientações gerais que visam o ordenamento do território a perspectiva da segurança e defesa, particularmente nos aspectos que materializam maior eficiência da protecção civil e maior integração do território nacional.

#### Ciência e Tecnologia

Incentivar a investigação científica em áreas de extrema sensibilidade para a segurança da população, como é caso das pragas, da sismologia, das epidemias com maior incidência nacional, dos estudos sobre a redução das causas de sinistralidade, etc.;

Promover o reforço da investigação e da base tecnológica nacional no domínio da informação e comunicação e outros, visando garantir a necessária autonomia na protecção de sistemas vitais à actividade do país.

#### Transportes e Comunicações

Fomentar o desenvolvimento das capacidades de visualização e controlo do espaço aéreo e das águas jurisdicionais nacionais, bem como a capacidade de comunicação segura dentro do território nacional e com o estrangeiro;

Promover o desenvolvimento das infra-estruturas e meios de transporte aéreo e marítimo inter-ilhas e com o exterior, para assegurar uma capacidade nacional mínima de circulação de pessoas e bens em tempo de conflito armado ou crise;

Garantir a segurança da navegação aérea no espaço sob responsabilidade nacional, bem como a segurança dos aeroportos do país;

Proceder à reforma do sector marítimo e portuário, visando o estabelecimento de uma administração marítima e portuária eficaz e de uma arquitectura coerente de segurança marítima com conexão ao sistema de segurança nacional, como forma de garantir a protecção do transporte marítimo e a segurança marítima e da navegação, bem como a autoridade do Estado no mar sob jurisdição nacional.

#### Economia e Finanças

Desenvolver as capacidades produtivas nacionais, no quadro actual de interdependência económica e financeira internacional, visando minimizar as vulnerabilidades em sectores estratégicos da economia;

Criar mecanismos, financeiros ou outros, susceptíveis de garantir abastecimentos vitais, a fim de melhorar as capacidades de sobrevivência e resistência nacional em caso de conflito, bem como apoiar a sustentação das operações militares;

Aplicar em permanência medidas que contribuam para o apoio aos grupos mais vulneráveis e o combate à pobreza, evitando a criação e o agravamento de situações de exclusão social propícias ao surgimento de tensões sociais.

#### Indústria, Energia e Água

Desenvolver acções que permitam garantir reservas de recursos energéticos e de produção de água que correspondam às necessidades da segurança e defesa;

Melhorar a capacidade nacional de produção de energias renováveis para reduzir a dependência das formas convencionais de produção de energia.

### **7.2. No Domínio Militar**

7.2.1. Funções estratégicas militares. O conceito de acção estratégica a desenvolver pelo Estado, no domínio militar, para um pequeno país insular como Cabo Verde deve respeitar as seguintes funções estratégicas militares:

- a) Dissuasão: resulta fundamentalmente da integração em mecanismos de segurança colectiva e cooperativa, sendo certo que uma dissuasão autónoma só é credível contra ameaças menores;
- b) Prevenção: evita que situações de potencial conflitualidade degenerem em conflito aberto ou generalizado, circunscrevendo-o a uma dada área específica ou ainda limitando a sua intensidade e efeitos;
- c) Projecção: posse de capacidade de intervir projectando forças;
- d) Presença: garantia do preenchimento estratégico, no próprio espaço de soberania ou em áreas onde assumimos responsabilidades perante a comunidade internacional;
- e) Afirmação: participação activa nos sistemas de segurança internacionais, procurando o equilíbrio entre o interesse de participar e a capacidade de contribuir que traduza um nível de ambição consoante com a visibilidade que se pretende assumir;
- f) Previsão: garantia de um núcleo de capacidades de defesa que permita fazer face a evoluções desfavoráveis do ambiente estratégico.

7.2.2. Acção estratégica. Para a materialização dessas funções estratégicas deverão ser empreendidas linhas de acção atendendo, essencialmente, às missões legalmente atribuídas às Forças Armadas e aos recursos disponíveis e privilegiando o planeamento de forças baseado na obtenção das seguintes capacidades:

- a) Capacidade de dissuasão para desencorajar ameaças;
- b) Capacidade de reposição do controlo do território e da autoridade do Estado, em caso de efectivação da agressão;
- c) Capacidade de resposta rápida, na perspectiva de actuação em qualquer parte do território nacional e, justificando-se, além fronteiras;
- d) Capacidade de vigilância e controlo do território nacional e dos espaços aéreo e marítimo sob responsabilidade nacional;
- e) Capacidade de, em colaboração com forças amigas, protecção e evacuação de cidadãos nacionais, em áreas de tensão ou crise;
- f) Capacidade de busca e salvamento, de fiscalização da zona económica exclusiva e de participação no Sistema Nacional de Protecção Civil;
- g) Capacidade para, em colaboração com a Polícia, participar na prevenção e combate ao crime organizado transnacional, especialmente o tráfico de droga, o tráfico de pessoas e as redes de imigração ilegal;
- h) Capacidade para, em colaboração com a Polícia e outras autoridades competentes, participar na segurança pública e na protecção ambiental e defesa do património natural;
- i) Capacidade para, em colaboração com a Polícia, na ordem interna, e em estreita relação com a comunidade internacional, na ordem externa, prevenir e fazer face às ameaças terroristas;
- j) Capacidade de participação em missões de apoio à paz e humanitárias, nomeadamente no quadro das Nações Unidas, e de outras organizações internacionais e regionais mandatadas;
- k) Capacidade para colaborar com a comunidade internacional na prevenção da proliferação de armas de destruição massiva;
- l) Capacidade para realizar e implementar acordos bilaterais e multilaterais na área da defesa, e desenvolver acções de cooperação militar;
- m) Capacidade de, sem prejuízo das missões principais, realizar outras missões de interesse público.

## VIII

### Meios Necessários

Para a consecução dos objectivos da política de segurança e defesa, o Estado dispõe de instituições específicas e desenvolve instrumentos que deverão apoiar a sua acção estratégica.

**1. Forças Armadas.** As Forças Armadas de Cabo Verde devem dispor de uma organização flexível e modular, adequada aos modernos requisitos de empenho conjunto e combinado de forças, privilegiando a interoperabilidade dos meios e desejavelmente, com capacidades crescentes de projecção e sustentação, comando, controlo, comunicações e informações, de acordo com a situação e as possibilidades do país.

**2. Sistema de informações.** O Estado de direito democrático deve, na prossecução dos seus objectivos estratégicos, contar com um sistema de informações que proceda, nos termos da lei e sujeito à fiscalização democrática, à recolha, tratamento, partilha e adequada utilização de informações.

**3. Polícia.** A Polícia Nacional e a Polícia Judiciária devem caminhar para uma maior flexibilização da sua estrutura de modo a facilitar o seu emprego operacional em benefício da segurança das pessoas e bens e da prevenção e combate à criminalidade nas suas mais diversas formas. A Polícia Nacional deve continuar o processo de integração como pressuposto para a rentabilização tanto dos meios humanos como dos materiais.

**4. Sistema de protecção civil.** A política de segurança e defesa do Estado de Cabo Verde atribui uma grande importância às acções de protecção civil contra os efeitos de catástrofes ou calamidades e concomitantemente ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Protecção Civil no centro do qual se encontra o Serviço Nacional de Protecção Civil que deverá ter os meios necessários para cumprir as suas missões.

**5. Outros meios institucionais do Estado.** O país dispõe, ainda, de um conjunto de instituições de suma importância para a segurança, que intervêm nos sectores aéreo, marítimo e terrestre, estando alguns vocacionados para a regulação, outros para a operacionalização e outros, ainda, para ambas:

- a) A Agência da Aviação Civil que garante a regulamentação e a fiscalização da segurança da navegação aérea;
- b) A ASA-SA (Aeroportos e Segurança Aérea) que garante a segurança aeroportuária, o controlo do espaço aéreo sob responsabilidade nacional e a busca e salvamento em caso de acidentes aéreos;
- c) O Instituto Marítimo Portuário que juntamente com as Capitánias dos Portos desempenha as funções de administração marítima tendo, portanto, sob a sua responsabilidade importantes áreas da segurança marítima;
- d) A ENAPOR-SA (Empresa Nacional de Portos) que tem sob a sua responsabilidade a segurança portuária;
- e) A Autoridade Rodoviária exercida pela Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários que regula e fiscaliza o sector.

**6. Meios institucionais da sociedade civil.** Além dos meios institucionais de segurança assegurados pelo Estado, começam a despontar empresas do sector privado da segurança. O incentivo dessas empresas deverá ser assumido pelo Estado quer no quadro do papel crescente que a sociedade civil deve ser chamada a desempenhar nesta área, quer devido à importância do sector privado para o desenvolvimento da economia. É, também, de se encarar a participação do poder municipal na protecção das comunidades e dos bens municipais.

**7. Programação de recursos.** O Estado de Cabo Verde assume a necessidade da capacitação constante das Forças Armadas, da Polícia, dos Serviços de Informações da República e de outras instituições com funções de segurança, pressupondo a adopção de políticas que propugnem o seu equipamento e contribuam para o prestígio dessas instituições, a expressão das motivações e incentivos que permitam assegurar os efectivos necessários ao desempenho das missões e a sua valorização pessoal, técnica e profissional.

A programação financeira das Forças Armadas e das infra-estruturas de defesa, bem como da Polícia é uma condição necessária para o cumprimento dos objectivos da política de segurança e defesa, tal como o é a modernização dos respectivos equipamentos, de acordo com a situação económica e financeira do país. A programação deverá ter em conta todos os recursos humanos e materiais existentes, bem como a racionalização das estruturas evitando, assim, a sua duplicação.

**8. Prioridades.** Apesar da necessidade de assegurar todos os objectivos e capacidades necessárias à segurança e defesa, a modéstia dos recursos financeiros impõe que se estabeleçam prioridades na alocação dos meios, no quadro da programação dos recursos. Neste sentido, a segurança do território nacional e das populações deve prevalecer sobre a salvaguarda de outros interesses. De igual modo, a prioridade deverá ir para as forças que se destinam a responder às ameaças para as quais existe um elevado risco de se verificarem e à defesa dos interesses com enorme probabilidade de serem agredidos. Por isso, deverão merecer a maior prioridade a obtenção das capacidades de combate à criminalidade e à delinquência e de monitorização e controle do território marítimo, a par da capacidade de prevenção.

**9. Coordenação.** A realização dos objectivos da política de segurança e defesa implica a adopção de uma acção planificada que, para além de outros factores, tenha em conta as linhas de acção estratégica para os diferentes sectores, os meios institucionais existentes e o reforço da coordenação entre as políticas sectoriais do Estado, nomeadamente entre as políticas externa e interna e entre os sectores militar e não militares, bem como entre os diversos sectores civis que perseguem a política de segurança e defesa.

O reforço da capacidade da Nação no domínio da segurança e defesa depende da coordenação entre as políticas sectoriais de educação e cultura, de comunicação social,

de protecção civil, de provimento da segurança e ordem pública, de prevenção e repressão da criminalidade, de saúde, sobretudo, na sua valência relativa à saúde pública, de ordenamento do território e protecção do ambiente, de transportes e comunicações, de energia e água e de economia e finanças, para citar apenas algumas das actividades consideradas de maior relevância.

Deve ser devidamente destacada a relevância da coordenação das acções entre as Forças Armadas, a Polícia e outras instituições que prosseguem a actividade de segurança e defesa em tempo de paz, de crise ou de eventual conflito armado. Essa coordenação deverá processar-se a todos os níveis, desde o estratégico ao tático, passando pelo operacional, sendo de se privilegiar, para o efeito, o estabelecimento de órgãos específicos, permanentes ou eventuais, consoante os casos e os níveis. De igual modo, essa coordenação deverá traduzir-se na optimização da exploração dos meios materiais pertencentes a cada uma das forças ou serviços de segurança e defesa, assegurando a sua utilização em benefício da missão, independentemente da instituição responsável pela sua execução.

Tal como aprovado em Conselho de Ministros a 2 de Dezembro de 2010.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*